



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 0170
16/06/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ANTERER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ACETILCISTEINA 200 MG GRANULADO	12.000	SACHÊ	R\$ 0,56	R\$ 6.660,00
2	ACETILCISTEÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML 3ML	3.840	AMPOLA	R\$ 2,00	R\$ 7.680,00
3	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	48000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 9.120,00
4	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME	8400	BISNAGA	R\$ 2,05	R\$ 17.220,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML 5ML	19200	AMPOLA	R\$ 0,70	R\$ 13.440,00
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 5ML	28.800	AMPOLA	R\$ 3,90	R\$ 112.320,00
7	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA FRASCO 100 ML	14.400	FRASCO	R\$ 3,74	R\$ 53.784,00
8	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	36.000	FRASCO	R\$ 1,47	R\$ 52.920,00
9	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	168.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$ 72.240,00
10	ALCACHOFRA 200MG (CYNARA SCOLYMUSL.)	12.000	CÁPSULA	R\$ 0,72	R\$ 8.580,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 0471
RUBRICA

11	AMBROXOL, CLORIDRATO 3MG/ML 120ML. XAROPE	12000	FRASCO	R\$ 2,75	R\$ 33.000,00
12	AMBROXOL, CLORIDRATO 6MG/ML 120ML. XAROPE	30000	FRASCO	R\$ 3,01	R\$ 90.150,00
13	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML 10ML	12960	AMPOLA	R\$ 4,69	R\$ 60.782,40
14	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 3ML	30000	AMPOLA	R\$ 2,28	R\$ 68.400,00
15	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	612.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 177.480,00
16	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO 150ML RECONSTITUÍDO	36.000	FRASCO	R\$ 7,97	R\$ 286.740,00
17	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG/ML+12,5MG/ML) SUSPENSÃO ORAL	18000	FRASCO	R\$ 22,93	R\$ 412.650,00
18	ATENOLOL 100 MG	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
19	ATENOLOL 50 MG	36000	COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
20	ATROPINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	14.400	AMPOLA	R\$ 0,77	R\$ 11.088,00
21	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG SOLUÇÃO INALATÓRIA	12.000	FRASCO	R\$ 54,95	R\$ 659.400,00
22	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200MCG PÓ INALAÇÃO	14.400	FRASCO	R\$ 53,47	R\$ 769.896,00
23	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400MCG PÓ INALAÇÃO	14.400	FRASCO	R\$ 69,08	R\$ 994.680,00
24	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG SOLUÇÃO INALATÓRIA	12.000	FRASCO	R\$ 32,43	R\$ 389.100,00
25	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	60000	FRASCO-AMPOLA	R\$ 5,40	R\$ 324.000,00
26	BENZILPENICILINA POTÁSSICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000.000UI	120.000	FRASCO-AMPOLA	R\$ 9,00	R\$ 1.080.000,00
27	BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO; BETAMETASONA, ACETATO (3,00+3,00) MG/ML	20.400	AMPOLA	R\$ 6,01	R\$ 122.502,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COPISSAU E LECFASO
fis. 0472
4/12/2012

28	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	60000	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
29	BIPERIDENO, CLORIDRATO 5 MG/ML 1ML	2.400	AMPOLA	R\$ 2,25	R\$ 5.388,00
30	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 2ML	38.400	AMPOLA	R\$ 1,30	R\$ 49.920,00
31	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE 8% 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EMBALAGEM ESTERILIZADA	8.400	AMPOLA	R\$ 3,46	R\$ 29.022,00
32	CARBAMAZEPINA 400MG	90000	COMPRIMIDO	R\$ 0,58	R\$ 52.200,00
33	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ 10G	2.400	SACHÊ	R\$ 15,75	R\$ 37.800,00
34	CARVEDILOL 3,125 MG	48.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 5.760,00
35	CARVEDILOL 6,25 MG	24000	COMPRIMIDO	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
36	CEFALEXINA MONOIDRATADA, DRÁGEA 500 MG	240000	DRÁGEA	R\$ 0,50	R\$ 120.000,00
37	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL, 250 MG/5ML-FRASCO DE VIDRO ÂMBAR 60 ML + COPO MEDIDOR PRONTA PARA USO	22.800	FRASCO	R\$ 5,80	R\$ 132.240,00
38	CEFALOTINA SÓDICA, F/A 1G, PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLVENTE	21.600	FRASCO- AMPOLA	R\$ 3,60	R\$ 77.652,00
39	CEFEPIME MONOIDRATADA, F/A 1 G, COM BOLSA IV PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLVENTE SISTEMA FECHADO 100ML	24.480	FRASCO- AMPOLA	R\$ 9,03	R\$ 221.054,40
40	CEFTRIAXONA 1 G IV - COM BOLSA SISTEMA FECHADO+ SOLVENTE 100ML	48.000	FRASCO- AMPOLA	R\$ 3,56	R\$ 170.880,00
41	CEFTRIAXONA 250MG, FRASCO- AMPOLA	12.000	FRASCO- AMPOLA	R\$ 6,99	R\$ 83.820,00
42	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	72.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 22.320,00
43	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	60.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 0473
Rubrica

44	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	420.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 105.000,00
45	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2MG/ML BOLSA 100ML INJETÁVEL	600	BOLSA	R\$ 8,09	R\$ 4.854,00
46	CLINDAMICINA, FOSFATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL 600MG (150MG/ML) AMPOLA 4ML(IV).	6000	AMPOLA	R\$ 3,15	R\$ 18.900,00
47	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML 20ML	9000	FRASCO	R\$ 2,37	R\$ 21.330,00
48	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG	480.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 153.600,00
49	COLAGENASE 0,6 UI 30 G	6120	BISNAGA	R\$ 13,10	R\$ 80.172,00
50	DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML 2ML	7.200	AMPOLA	R\$ 1,67	R\$ 12.024,00
51	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	60.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
52	DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% CREME 10G	72.000	BISNAGA	R\$ 1,72	R\$ 123.480,00
53	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	12.000	FRASCO	R\$ 2,00	R\$ 24.000,00
54	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG (5MG/ML) AMPOLA 2ML (IV, IM).	10200	AMPOLA	R\$ 0,73	R\$ 7.446,00
55	DICLOFENACO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML 3ML	180.000	AMPOLA	R\$ 0,82	R\$ 147.600,00
56	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10 ML	12.000	FRASCO	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
57	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML 2ML	120000	AMPOLA	R\$ 0,84	R\$ 100.800,00
58	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	18.000	AMPOLA	R\$ 5,75	R\$ 103.500,00
59	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG	360000	COMPRIMIDO	R\$ 0,47	R\$ 169.200,00
60	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA, BUTILBROMETO DE 500MG/ML 5ML	72000	AMPOLA	R\$ 1,63	R\$ 117.360,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis 0474
Rubrica

61	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML 1ML	120.000	AMPOLA	R\$ 0,97	R\$ 116.400,00
62	ESPIRONOLACTONA 25 MG	120.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 37.200,00
63	ESPIRONOLACTONA 100 MG	24000	COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 8.400,00
64	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML AMPOLA 10ML	3.840	AMPOLA	R\$ 11,00	R\$ 42.240,00
65	FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 5 ML	1200	AMPOLA	R\$ 1,85	R\$ 2.214,00
66	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML 20ML	4.800	FRASCO	R\$ 4,30	R\$ 20.640,00
67	FENOTEROL, BROMIDRATO SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML 20ML	8.400	FRASCO	R\$ 3,41	R\$ 28.644,00
68	FENTANILA, CITRATO SOL. INJETÁVEL 0,05MG/ML 2ML	4200	AMPOLA	R\$ 1,37	R\$ 5.733,00
69	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 1ML	20.400	AMPOLA	R\$ 1,57	R\$ 32.028,00
70	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML 1ML	9.600	AMPOLA	R\$ 1,22	R\$ 11.664,00
71	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML 1ML	5.760	AMPOLA	R\$ 1,45	R\$ 8.323,20
72	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML 2ML (80 MG)	11.520	AMPOLA	R\$ 0,82	R\$ 9.446,40
73	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% 250ML SISTEMA FECHADO	7.200	FRASCO	R\$ 5,25	R\$ 37.800,00
74	GUACO 0,25MG/ML (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 120ML [100ml]	48.000	FRASCO	R\$ 2,36	R\$ 113.280,00
75	HALOPERIDOL 1 MG	60000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
76	HALOPERIDOL 5 MG	360000	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 90.000,00
77	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML 1ML	14.400	AMPOLA	R\$ 5,31	R\$ 76.464,00
78	HIDRALAZINA CLORIDRATO 5MG	18000	COMPRIMIDO	R\$ 0,50	R\$ 9.000,00
79	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 mg/ML FRASCO COM 100ML	24.000	FRASCO	R\$ 2,45	R\$ 58.680,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 0475
Rubrica

80	HORTELÃ (MENTHA X PIPERITA L.)	4.800	CÁPSULA	R\$ 2,22	R\$ 10.632,00
81	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	12000	FRASCO	R\$ 2,03	R\$ 24.360,00
82	IPRATRÓPIO, BROMETO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25MG/ML 20 ML	12.000	FRASCO	R\$ 1,23	R\$ 14.760,00
83	ISOFLAVONA 75 MG (GLYCINE MAX (L.) MERR.)	4.800	COMPRIMIDO	R\$ 1,59	R\$ 7.632,00
84	ISSOSOBIDA, DINITRATO 5MG	4.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 1.536,00
85	ISSOSSORBIDA, MONONITRATO 5 MG SUB LINGUAL	14.400	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 4.464,00
86	IVERMECTINA 6 MG	300.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 109.500,00
87	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG	84.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,67	R\$ 56.280,00
88	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	150000	COMPRIMIDO	R\$ 0,76	R\$ 114.000,00
89	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML BOLSA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1920	BOLSA	R\$ 10,39	R\$ 19.939,20
90	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100 MG	720.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,77	R\$ 554.400,00
91	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25MG	360000	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 165.600,00
92	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 µG COMPRIMIDO	36.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 12.240,00
93	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 µG COMPRIMIDO	28.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 7.200,00
94	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO SPRAY 50 ML	600	FRASCO	R\$ 37,53	R\$ 22.515,00
95	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	12000	FRASCO	R\$ 3,44	R\$ 41.280,00
96	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	600000	COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 24.000,00
97	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500 MG	600.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 84.000,00
98	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 MG	480.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 67.200,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
110.476
RUBRICA

99	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 2 ML	33.600	AMPOLA	R\$ 0,57	R\$ 18.984,00
100	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML 10 ML	12.000	FRASCO	R\$ 1,85	R\$ 22.140,00
101	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL + APLICADORES - 50G	7200	BISNAGA	R\$ 5,48	R\$ 39.456,00
102	METRONIDAZOL 250 MG	96.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 18.240,00
103	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	7.200	FRASCO	R\$ 6,68	R\$ 48.096,00
104	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL + APLICADORES - 80G	48.000	BISNAGA	R\$ 7,54	R\$ 361.920,00
105	MIDAZOLAM, MALEATO SOL.INJETÁVEL 5MG/ML 3 ML	120.000	AMPOLA	R\$ 2,60	R\$ 311.400,00
106	MIDAZOLAM, MALEATO SOL. INJETÁVEL 5MG/ML 10ML	14400	AMPOLA	R\$ 3,68	R\$ 52.992,00
107	MORFINA 10 MG/ML 1 ML	3600	AMPOLA	R\$ 2,07	R\$ 7.452,00
108	NEOMICINA + BACITRACINA - 5MG + 250 UI - POMADA 15G	36.000	BISNAGA	R\$ 2,74	R\$ 98.460,00
109	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	9.600	FRASCO	R\$ 5,54	R\$ 53.184,00
110	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI -BISNAGA CONTENDO 60G COM APLICADOR	3600	BISNAGA	R\$ 5,75	R\$ 20.700,00
111	NITROFURANTOÍNA 100 MG	4.800	CÁPSULA	R\$ 0,36	R\$ 1.728,00
112	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 5ML	12.000	AMPOLA	R\$ 33,00	R\$ 396.000,00
113	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50MG, INJETÁVEL	1200	AMPOLA	R\$ 16,50	R\$ 19.800,00
114	NORADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML 4 ML	43.200	AMPOLA	R\$ 2,58	R\$ 111.456,00
115	OLEO MINERAL FR 120 ML	3600	FRASCO	R\$ 2,98	R\$ 10.710,00
116	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL-15ML	24.000	FRASCO	R\$ 1,23	R\$ 29.520,00
117	PERICIAZINA 5%	3000	FRASCO	R\$ 21,07	R\$ 63.195,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO
fis. 0477
Ribeiro

118	PERMETRINA 5 % LOÇÃO 60 ML	44.400	FRASCO	R\$ 4,26	R\$ 188.922,00
119	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	72.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 10.800,00
120	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG/2ML	90000	AMPOLA	R\$ 2,07	R\$ 185.850,00
121	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	360000	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 46.800,00
122	RINGER SIMPLES 500 ML SISTEMA FECHADO	7.200	FRASCO	R\$ 6,84	R\$ 49.248,00
123	ROCURÔNIO, BROMETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 5ML	600	AMPOLA	R\$ 13,78	R\$ 8.268,00
124	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	24000	FRASCO	R\$ 0,94	R\$ 22.560,00
125	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	7200	FRASCO	R\$ 12,37	R\$ 89.028,00
126	SALGUEIRO (SALIX ALBA L.)	2.400	COMPRIMIDO	R\$ 2,09	R\$ 5.016,00
127	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	96.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,04	R\$ 99.840,00
128	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	240000	COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 48.000,00
129	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	240.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,88	R\$ 211.200,00
130	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	2400	FRASCO	R\$ 36,75	R\$ 88.200,00
131	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG COMPRIMIDO	72.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 15.120,00
132	SUXAMETÔNIO, CLORETO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG	2400	FRASCO-AMPOLA	R\$ 18,49	R\$ 44.364,00
133	TERBUTALINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/ML 1ML	14.400	AMPOLA	R\$ 1,20	R\$ 17.280,00
134	TIAMAZOL (METIMAZOL) 10MG	18000	COMPRIMIDO	R\$ 0,56	R\$ 10.080,00
135	TIAMAZOL (METIMAZOL) 5MG	18000	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 5.130,00
136	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	7.200	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 2.016,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 0178
14/01/2024

137	TRAMADOL, CLORIDRATO SOL. INJETÁVEL 50MG/ML 2ML	6000	AMPOLA	R\$ 1,38	R\$ 8.280,00
138	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B5, B6 E PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	36.000	AMPOLA	R\$ 1,05	R\$ 37.800,00

VALOR GERAL DA COTAÇÃO É R\$ 13.267.190,60 (treze milhões duzentos e sessenta e sete mil cento e noventa reais e sessenta centavos).

OBS.: A PROPOSTA DEVE OBSERVAR OS VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL MÁXIMOS ACEITÁVEIS CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no ETP.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 001/2024/GP/PMGP de 02 de janeiro de 2024.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

1.4.1 O fornecimento de bens não se enquadra como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes do ano vigente, conforme melhor especificado no ETP.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DO OBJETIVO

2.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para aquisição de Medicamentos e Correlatos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Goianésia –PA, visando o cumprimento ao Art. 20 do DECRETO 08/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024. A aquisição dos medicamentos visa suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal, CAPs, CTA, SAMU, Atenção Primária-Unidades



Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa), e demais programas vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Goianésia/PA, garantindo assim, assistência adequada, humanizada e satisfatória aos pacientes usuários do SUS, ao Termo de Referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Fundamentação: (inciso I S 1º do art.18 da Lei 14.133/2021)

Justifica-se a necessidade da aquisição dos Medicamentos e Correlatos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Goianésia –PA, uma vez que tais medicamentos, materiais técnicos e correlatos possuem caráter de grande importância no âmbito da secretaria Municipal de Saúde em atendimento as demandas precípua do Município de Goianésia-PA. Uma vez que o direito a Saúde é garantido constitucionalmente na Constituição Federal do Brasil no art. 196 e 197.

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)
Constituição Federal do Brasil, 1988, Art. 196 e 197.

Coragem e fé para trabalhar!

O Fundo Municipal de Saúde de Goianésia/PA, não possui em sua respectiva estrutura os Medicamentos e correlatos próprios e necessita da aquisição para que assim possa se garantir os direitos garantidos na Constituição e necessidades da população do município usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) de Goianésia/PA.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

5.2 Da exigência de amostra

5.2.1 DISPENSADO.

5.2.2 NÃO HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM (X).

5.3 Da Subcontratação

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4 Garantia da contratação

5.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP, anexo deste TR.

5.5 Garantia dos produtos

5.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas conforme especificado na ordem de compras da Secretaria demandante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 0481
CLERICO

6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

6.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

Coragem e fé para trabalhar!

6.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

6.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

6.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

7.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde

7.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

7.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

7.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;

7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 0183

contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

7.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

7.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

7.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida por **fiscal designado pela Secretaria Municipal de Saúde**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis 0184

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

Coragem e fé para trabalhar!

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua da Paz, nº60 – Alto Bonito CEP: 68.639-000
Goianésia do Pará - PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 0485
RUBRICA

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

Coragem e fé para trabalhar!

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Secretaria Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Forma de pagamento



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 0487

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será

Integral

Parcelado (X)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua da Paz, nº60 – Alto Bonito CEP: 68.639-000
Goianésia do Pará - PA



Continuado.

10.3 Exigências de habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1 Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro



Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.1.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Coragem e fé para trabalhar!

10.3.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ISSAÇÃO DE LICITAÇÃO
nº 0490
PREFEITURA

10.3.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

10.3.1.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

10.3.1.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.3.1.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício sociais, comprovando:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.3.1.3.3.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% [10%] do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

10.3.1.3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.3.1.4 Qualificação Técnica

10.3.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.1.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 13.267.190,60 (treze milhões duzentos e sessenta e sete mil cento e noventa reais e sessenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12. DAS SANÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua da Paz, nº60 – Alto Bonito CEP: 68.639-000
Goianésia do Pará - PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 0192
MUNICÍPIO

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO ELETRÔNICA
fis. 0493
R. 11/11/18

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **12.1.1** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.0009.2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. 3.3.90.30 - Material de Consumo Projeto/Atividade: 10.301.0009.2.068 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde. 3.3.90.30 - Material de Consumo Projeto/Atividade: 10.301.0009.2.069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde Região Janari. 3.3.90.30 - Material de Consumo Projeto/Atividade: 10.301.0009.2.070 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal no Município 3.3.90.30 - Material de Consumo Projeto/Atividade: 10.302.0010.2.079 - Manutenção do Hospital Municipal 3.3.90.30 - Material de Consumo Projeto/Atividade: 10.302.0031.2.081 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS 3.3.90.30 - Material de Consumo Projeto/Atividade: 10.303.0014.2.082 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 3.3.90.30 - Material de Consumo.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Goianésia/PA, 03 de janeiro de 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua da Paz, nº60 – Alto Bonito CEP: 68.639-000
Goianésia do Pará - PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão * Eleição
fis. 0495
Assinatura


ANA CLAUDIA AQUINO ARAÚJO RAMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P R E F E I T U R A D E


GOIANÉSIA
DO PARÁ

Coragem e fé para trabalhar!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua da Paz, nº60 – Alto Bonito CEP: 68.639-000
Goianésia do Pará - PA

100-100000
100-100000
100-100000